



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.664, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que implica a passagem do comando político de um mandatário para outro, com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função quando da posse.

Art. 2º Fica instituída a equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 3º A equipe de transição será indicada pelo candidato eleito e pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Art. 4º Ficam nomeadas as pessoas abaixo para compor a Equipe de Transição, prevista neste Decreto:

I - Representantes indicados pela Prefeito Eleito:

- Alexandre Aparecido da Silva (RH, Educação, Cultura, Cidadania e Esportes);
- Fábio Henrique Pugim (Planejamento, Contabilidade, Financeiro, Licitações, Contratos, Tributação, Folha de Pagamento);
- Jair César Sbroion (Contabilidade, Contratos, Licitações);
- João Estevam Júnior (Jurídico, Contratos, Licitações, Administração);
- Mário Luiz Brunhara (Jurídico, Contratos, Licitações, Administração);
- Thiago Alves Hungaro (Saúde).

II - Representantes indicados pelo Chefe do Executivo:

- Wesley Spenser de Oliveira;
- Jair César Sbroion;
- Jorge Luiz Cognetti Junior;
- Michel Augusto Cognette dos Santos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

e) Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro.

Art. 5º Os Secretários Municipais, Diretores de Departamento e demais responsáveis pelos órgãos da administração pública municipal deverão fornecer à Equipe de Transição todas as informações e documentos requisitados, em tempo hábil razoável e com necessária precisão, bem como a conceder livre acesso às dependências públicas municipais, prestando-lhes o apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º Os membros da equipe de transição deverão zelar pela documentação, banco de dados, equipamentos e materiais que utilizarem, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário pelo dano causado.

Parágrafo único. Fica vedada à equipe de transição a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos e equipamentos de propriedade do município, sendo-lhes facultado, porém, a extração de cópias, digitalizações, entre outros, para melhor análise da documentação apresentada.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 074/2.024

Processo Administrativo Nº 149/2.024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS, PLACAS GFF4H51, FIX8E95, FXI2C47, DOT6C79, DOD9G59, EBO1F09, GAA4A72, GAA3E26, DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO/SP, NOS TERMOS DO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DEVIDO ITEM TER FRACASSADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº60/2024. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de outubro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 29 de outubro de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/10/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 5 de 6



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação -
Dispensa de Licitação Nº 051/2.024
Processo Administrativo Nº 104/2.024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Assessoria Técnica para prestação de serviços de Assessoria referente a Lei Aldir Blanc. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de outubro de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 30 de outubro de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 22/10/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1793

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 536, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao funcionário que especifica e dá outra providência.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MICHELLE ARIANE SILVEIRA LEONARDI SOUZA**, matrícula funcional nº 4625, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024 (período aquisitivo 2023/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de outubro de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.